

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Março 1999

Antônio Osmar da Silva  
Prefeito Municipal

Lei nº 868/99

Declara de utilidade pública, a  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE com  
sede no município de PIRACEMA - MG

A Câmara Municipal de Piracema, usando das atribuições legais que lhe confere e, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema - APAE, com sede no município de Piracema - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de março de 1999

Antônio Osmar da Silva  
Prefeito Municipal